



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DELEGA ATRIBUIÇÕES NA FORMA E MODO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o dever de observância aos prazos estabelecimento no artigo 3º, VII, alíneas "a" e "b" da Resolução Normativa nº. 36/2012 do TCE/MT;

CONSIDERANDO que a ausência do Chefe do Poder Executivo implica em atrasos na assinatura de documentos necessários ao envio de cargas tempestivas do sistema Aplic ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT;

CONSIDERANDO que o atraso no envio das aludidas cargas resulta multa ao gestor por descumprimento de prazo, podendo ocasionar ainda a rejeição de contas de governo e de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à titular do cargo de Secretário Municipal de Administração, Lúcia Capeletti, nomeada através da Portaria nº. 196, de 02 de setembro de 2019, as seguintes atribuições inerentes aos processos de aquisições:

I – a instauração e abertura de processos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II- a ratificação das justificativas de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como das adesões a atas de registros de preços.

III- a adjudicação, homologação, suspensão, revogação e a anulação dos procedimentos licitatórios, bem como a ratificação, revogação e a anulação das dispensas e inexigibilidades de licitação.

IV- a ratificação das decisões referente as impugnações aos processos licitatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

V- a decisão dos recursos administrativos decorrentes de processos licitatórios.

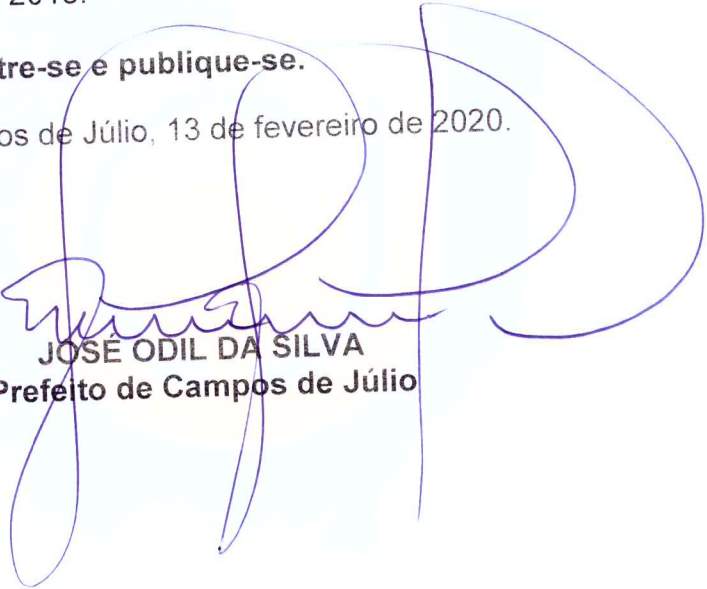
Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos Convênios, Termos de Cooperação, Cessão de Uso e outros instrumentos legais para efetivação de parcerias institucionais que envolvam a administração municipal.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 28, de 26 de março de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

	NHA ALTO JURUE- NA II			
456412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ISABELA ELOIZA VON STEIN VELOSO	25346750	1
459651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	JESSICA THAIS APARECIDA RODRIGUES	24182923	1
458025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	JOELSON PE-REIRA DA SILVA	10178481	1
454966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	LAEZA YNARA LEMES DE PAULA	22190112	1
457352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	LUANA TAVARES CHAVES	19187572	1
459790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	MARIA DERNICE SOUSA ESCORCIO	218000032	1
455950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL MICROÁREA 04 – CHACARAS	NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA	849840	1
457788	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ODALICIO DA SILVA	588171	1
458222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	OZELIA DA SILVA SATHAR IANKE	20981686	1
458566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO / EQUIPE 02	RAYANE ALINE VASCONCELOS	1346385	1
459784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	RAYANNE ADRIELL MENDES DE SOUZA	24023973	1
458801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	ROSANGELA APARECIDA DE JESUS SOUZA	32529490	1
455678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA / EQUIPE 01	SARA ELEN RODRIGUES DOS SANTOS	33240299	1

1 - Não atendeu ao disposto no item 2.2.9. do Edital de Abertura.

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DELEGA ATRIBUIÇÕES NA FORMA E MODO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o dever de observância aos prazos estabelecimento no artigo 3º, VII, alíneas “a” e “b” da Resolução Normativa nº. 36/2012 do TCE/MT;

CONSIDERANDO que a ausência do Chefe do Poder Executivo implica em atrasos na assinatura de documentos necessários ao envio de cargas tempestivas do sistema Aplic ao Tribunal de Constas do Estado-TCE/MT;

CONSIDERANDO que o atraso no envio das aludidas cargas resulta multa ao gestor por descumprimento de prazo, podendo ocasionar ainda a rejeição de contas de governo e de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à titular do cargo de Secretário Municipal de Administração, Lúcia Capeletti, nomeada através da Portaria nº. 196, de 02 de setembro de 2019, as seguintes atribuições inerentes aos processos de aquisições:

I – a instauração e abertura de processos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II- a ratificação das justificativas de dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como das adesões a atas de registros de preços.

III- a adjudicação, homologação, suspensão, revogação e a anulação dos procedimentos licitatórios, bem como a ratificação, revogação e a anulação das dispensas e inexigibilidades de licitação.

IV- a ratificação das decisões referente as impugnações aos processos licitatórios;

V- a decisão dos recursos administrativos decorrentes de processos licitatórios.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos Convênios, Termos de Cooperação, Cessão de Uso e outros instrumentos legais para efetivação de parcerias institucionais que envolvam a administração municipal.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 28, de 26 de março de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ATA DA 60ª SESSÃO ORDINARIA

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Aos 07 dias do mês Fevereiro de 2020, na sede da câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Localizada na Praça Frederico Souza Brito sem numero Centro de Canabrava do Norte-MT. As 19h30min minutos o Senhor Presidente da Casa solicitou a Senhora Secretária que fizesse a Verificação de Quórum para abertura de Sessão, onde após ser informado que estava presente todos os vereadores que compõe o poder Legislativo de Canabrava do Norte-MT. Agradeceu a presença de Deus no recinto e de todos os populares presentes e declarou abertos os trabalhos da 60ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Logo em seguida solicitou a todos os presentes que ficassem de pé para ouvirem a leitura da Bíblia Sagrada e a oração do Pai Nosso. Logo em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a Chamada Regimental on-